

**LEI MUNICIPAL Nº 1.560/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESPESAS COM A SEMANA DA CRIANÇA.**

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) com a semana da criança que, a realizar-se no período de 06 a 26 de outubro de 2018, conforme orçamento abaixo:

- a) 115 Medalhas para premiação das Inter séries.....até R\$ 550,00
- b) Ingressos para o Cinema.....até R\$ 850,00
- c) Ingressos Parque Dinardi .....até R\$ 1.050,00
- d) Lembranças para o Dia das Crianças.....até R\$ 100,00
- e) Lanche .....até R\$ 400,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

0704 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.3610011.2.085 – Manutenção dos Recursos Próprios  
(0252)333903000 – Material de Consumo  
(0253)333903900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

**GILNEI FIOR**  
**Prefeito Municipal**